



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 61/15 - Autógrafo n.º 71/15 - Proc. n.º 2568/15

RECEBIMENTO

Em 08 de junho de 2015
Fernanda Tetti de Barros Correia
(nome por extenso)

Lei n.º

Fernanda Tetti de Barros Correia
Agente Administrativo II
D.T.L. / S.A.J.I.

Institui, no âmbito do município de Valinhos, o mês de junho como "Junho Vermelho".

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído, no âmbito do município de Valinhos, o mês de junho como "Junho Vermelho", que tem como objetivo incentivar as pessoas a doarem sangue habitualmente.

Art. 2º. O "Junho Vermelho" será realizado, anualmente, no período de 1º a 30 de junho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 61/15 - Autógrafo n.º 71/15 - Proc. n.º 2568/15

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 30 de junho de 2015.**


Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário